Assinado por : **LUÍS MANUEL CORDEIRO DE BARROS**
Num. de Identificação: BI108274284
Data: 2020.05.15 00:14:53+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

# TERMO DE RESPONSABILIDADE

## COORDENADOR DE PROJETO

**Termo de Responsabilidade do coordenador do projeto de Arquitetura**

( Conforme artigo 10º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro)

Luís Manuel Cordeiro de Barros, Arquiteto, nº de identificação fiscal 209866373 residente na Rua Clarisse Lopo nº11, código postal 5300 – 696 Bragança, inscrito na Ordem dos Arquitetos sob n.º 20304, declara para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, pelo Decreto - Lei n.º 26/2010, de 30 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, que o projeto de arquitetura, de que é coordenador, relativo às **Obras de Construção** de um Edifício destinado ao Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradicionais, localizado em Santulhão - Vimioso, cujo **Licenciamento** é requerido pelo Município de Vimioso (Identificação Fiscal 506 627 888) com residência na Praça Eduardo Coelho, 5230 – 315 VIMIOSO, observa as normas técnicas e específicas de construção, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente:

Regulamento Geral das Edificações Urbanas (REGEU);

Março de 2020

**O TÉCNICO**

Luís Manuel Cordeiro de Barros, OA n.º 20304